

DECRETO Nº 488/12, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Cria conta de despesa e suplementa recursos por arrecadação a maior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e conforme consta na Lei Municipal nº 2.332/12, de 16 de março de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada conta de despesa e suplementa recursos por arrecadação a maior no orçamento em vigor, no valor de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais) a seguir discriminados:

**8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:
4 – Abastecimento de Água e Esgoto**

1751200602.035 – Abastecimento de Água e Saneamento	<u>R\$ 51.900,00</u>
333903900 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 45.300,00
344905200 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.600,00

Art. 2º O crédito referidos no art. 1º será coberto com recursos transferidos pela Defesa Civil do Estado, conforme Termo de Transferência de Recurso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 16 de março de 2012.**

**Elemar Rui Dickel
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
Em: 16/03/2012**

**Sérgio Enio Kich
Secretário Mun. da Administração.**

